



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Sêca Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade: Aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliário.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, destinados à melhoria das Unidades de Saúde e dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As aquisições objetivam garantir melhorias funcionais e organizacionais nas Unidades de Saúde e nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a rede municipal de saúde, promovendo atendimentos de maior qualidade à população e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, de modo a otimizar o desempenho das atividades cotidianas, com recursos oriundos das emendas parlamentares nº 12250708000124001, 12250708000124004 e 12250708000124008.

Também as aquisições de bens para os Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho, conforme Planos de Ação, visam fortalecer a convivência comunitária, valorizar a cultura local e promover ações de educação e saúde, em conformidade com as diretrizes das Portarias SES nº 2012 e 213/2025, que estabelecem incentivos e suporte técnico-financeiro para o fortalecimento da atenção primária e de políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul-RS.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Pregão Eletrônico via Registro de Preços

O Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a alternativa mais adequada para a aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliário, garantindo ampla concorrência, economicidade e transparência, com entregas parceladas conforme a demanda das unidades de saúde, central de abastecimento e do Centro Comunitário Quilombola.

Contratação via Consórcio Intermunicipal

Poderia-se aderir a ata de Consórcio Intermunicipal, caso existente e compatível com os equipamentos ambulatoriais, mas não há procedimento disponível que atenda integralmente à demanda local.

Compra Emergencial

Em situações excepcionais, como risco de interrupção dos serviços ou falta de estoque, poderia ser avaliada a contratação emergencial, apenas como medida temporária e justificada.

Dessa forma, a alternativa recomendada é a instauração de novo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, destinados à melhoria das Unidades de Saúde e dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e para os Centros Comunitários das Comunidades Quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Restinga Sêca está vigente. A presente contratação não foi prevista, pois decorre de licitação realizada em 2025 que restou fracassada. A demanda será aditada no planejamento do exercício de 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Pública:

Qualidade e conformidade dos bens





Os equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários deverão ser novos, sem uso, em linha de produção e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Deverão, ainda, observar as normas técnicas vigentes aplicáveis, inclusive aquelas expedidas por órgãos reguladores e de certificação, quando couber.

Normas técnicas e regulamentação

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e demais legislações pertinentes, especialmente no que se refere à segurança, ergonomia, resistência e durabilidade, bem como às normas sanitárias aplicáveis aos equipamentos de uso em saúde.

Garantia dos produtos

a) Os itens: 4, 12, 14, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica e substituição dos itens que apresentarem irregularidades.

b) Os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 25 e 29, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica e substituição dos itens que apresentarem irregularidades.

Adequação às necessidades do serviço público

Os itens deverão ser compatíveis com o ambiente das Unidades de Saúde, departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Centros Comunitários, considerando critérios de funcionalidade, ergonomia, segurança e adequação ao uso contínuo, de forma a contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento à população.

Entrega e logística

A contratada deverá realizar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos no transporte, e nos locais indicados pela Administração.

Prazos

Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a necessidade da Administração, conforme definido neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade tempestiva dos bens para uso nas unidades beneficiadas.

Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e substituição de itens em desacordo com as especificações.

Sustentabilidade e durabilidade

Sempre que possível, os produtos deverão atender a critérios de sustentabilidade, com materiais de boa durabilidade, menor impacto ambiental e eficiência no uso, observando as diretrizes de compras públicas sustentáveis.

Compatibilidade com os objetivos da contratação

Os bens adquiridos deverão contribuir diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, melhoria da qualidade dos serviços prestados, organização dos ambientes de trabalho e promoção da equidade em saúde, conforme previsto nas políticas públicas e normativas aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliário foi elaborada conforme os Planos de Aplicação, considerando as demandas verificadas para cada unidade beneficiada: Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Central de Abastecimento e Centro Comunitário Quilombola Vovô Geraldo.

Os quantitativos estimados visam assegurar a continuidade e eficiência dos serviços, adequando os recursos disponíveis à capacidade de utilização e às necessidades previstas, podendo variar conforme ajustes nos planos de aplicação ou inclusão de novas ações.





Nesse sentido, a tabela demonstra o quantitativo estimado para aquisição do objeto:

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|--|---------|-------|
| 1 | AQUECEDOR PORTATIL | Unidade | 20 |
| 2 | BALANÇO INFANTIL DUPLO DE AÇO | Unidade | 1 |
| 3 | BUFFET TÉRMICO ELÉTRICO – 8 CUBAS | Unidade | 1 |
| 4 | CAMA ELÁSTICA (TIPO PULA-PULA) | Unidade | 1 |
| 5 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS | Unidade | 6 |
| 6 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS | Unidade | 2 |
| 7 | CARRO MACA SIMPLES | Unidade | 7 |
| 8 | CARROSSEL GIRA-GIRA | Unidade | 1 |
| 9 | CENTRÍFUGA LABORATORIAL | Unidade | 1 |
| 10 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO | Unidade | 9 |
| 11 | DETECTOR FETAL DOPPLER: | Unidade | 10 |
| 12 | DIAPASÃO MÉDICO | Unidade | 10 |
| 13 | ELETROCARDIOGRAFO | Unidade | 5 |
| 14 | ESCADA METALICA 02 DEGRAUS | Unidade | 21 |
| 15 | ESCORREGADOR INFANTIL PLAYGROUND | Unidade | 1 |
| 16 | ESCORREGADOR EM AÇO | Unidade | 1 |
| 17 | ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO DIGITAL PEDIÁTRICO | Unidade | 40 |
| 18 | ESTANTE DE AÇO MULTIUSO | Unidade | 8 |
| 19 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL | Unidade | 17 |
| 20 | FREEZER | Unidade | 1 |
| 21 | GANGORRA | Unidade | 1 |
| 22 | MACA TUBULAR | Unidade | 10 |
| 23 | MESA AUXILIAR | Unidade | 12 |
| 24 | MICROPIPETA MONOCANAL | Unidade | 1 |
| 25 | NEBULIZADOR PORTÁTIL | Unidade | 6 |
| 26 | OTOSCÓPIO | Unidade | 44 |
| 28 | PISCINA DE BOLINHA: | Unidade | 1 |
| 29 | ROÇADEIRA | Unidade | 1 |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 343.914,80 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e algumas cotações com fornecedores do ramo, devido especificações não encontradas em outras contratações públicas, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, de forma integrada, visando atender às demandas das Unidades de Saúde, dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho.





A contratação contempla o fornecimento completo dos bens, incluindo entrega, garantindo que todos os itens estejam aptos para uso imediato, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução foi estruturada de forma a promover a melhoria da infraestrutura física e funcional dos espaços públicos atendidos, assegurando melhores condições de atendimento à população e maior eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores. No âmbito da saúde, busca-se qualificar os serviços prestados, proporcionando ambientes mais adequados, organizados e equipados, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária e da rede municipal de saúde.

No que se refere aos Centros Comunitários das comunidades quilombolas, a solução visa apoiar ações de convivência social, educação e promoção da saúde, respeitando as especificidades culturais e fortalecendo políticas públicas de equidade.

A aquisição dos bens será realizada conforme planejamento prévio, observando critérios de economicidade, eficiência e padronização, permitindo ganhos de escala, melhor gestão dos recursos públicos e uniformidade dos itens adquiridos.

Os recursos para viabilização da solução são provenientes de emendas parlamentares específicas e programas estaduais, devendo sua aplicação observar rigorosamente os respectivos planos de trabalho e normativas vigentes.

Dessa forma, a solução como um todo atende às necessidades identificadas pela Administração, promovendo melhorias estruturais e operacionais, com impacto direto na qualidade dos serviços públicos ofertados e no atendimento às diretrizes das políticas de saúde e inclusão social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo determina que, na aplicação deste princípio, devem ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração na gestão de múltiplos contratos frente às eventuais vantagens decorrentes da divisão do objeto em itens, bem como o dever de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

No entanto, no presente objeto, equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, destinados à melhoria das Unidades de Saúde e dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e para os Centros Comunitários das Comunidades Quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho, poderá ser fracionado em lotes ou itens.

O parcelamento é estratégico, pois amplia a competitividade, possibilita a participação de diferentes fornecedores e evita a concentração de mercado, sem comprometer a eficiência, a continuidade ou a qualidade dos serviços prestados à população.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que promovam melhorias significativas na estrutura, organização e qualidade dos serviços prestados pela rede municipal, destacando-se:

Melhoria na qualidade do atendimento à população

Proporcionar ambientes mais adequados, equipados e organizados nas Unidades de Saúde, refletindo diretamente na eficiência, conforto e humanização dos atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde.

Fortalecimento da atenção primária em saúde

Qualificar os serviços ofertados pelas equipes de saúde, assegurando melhores condições de trabalho e disponibilidade de equipamentos adequados para a execução das atividades assistenciais.

Otimização das atividades administrativas e operacionais

Aprimorar a estrutura dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior agilidade, organização e eficiência nos processos internos.

Melhores condições de trabalho aos servidores

Disponibilizar mobiliários e equipamentos adequados, promovendo ergonomia, segurança e funcionalidade, o que impacta positivamente na produtividade e no desempenho das atividades.

Fortalecimento da convivência comunitária e inclusão social





Nos Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho, espera-se fomentar ações de integração social, valorização cultural e promoção da saúde, contribuindo para a redução de desigualdades e promoção da equidade.

Adequada aplicação dos recursos públicos

Garantir a correta utilização dos recursos oriundos das emendas parlamentares e programas estaduais, em conformidade com os planos de trabalho e normativas vigentes, assegurando eficiência, transparência e resultados concretos à população.

Padronização e modernização dos ambientes públicos

Promover a renovação e padronização dos bens utilizados, assegurando maior durabilidade, melhor manutenção e uniformidade nos espaços atendidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas previamente à formalização do contrato as seguintes providências por parte da Administração:

Planejamento da contratação

Elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Termo de Referência e demais peças necessárias, em conformidade com a legislação vigente.

Definição das especificações técnicas

Detalhamento completo dos itens a serem adquiridos, com descrição clara e objetiva das características técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, garantindo a adequada competição e seleção da proposta mais vantajosa.

Verificação da disponibilidade orçamentária

Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, com a devida vinculação aos recursos oriundos das emendas parlamentares e programas estaduais, observando os respectivos planos de trabalho.

Indicação de gestores e fiscais do contrato

Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação municipal vigente, garantindo o acompanhamento adequado da execução.

Organização dos locais de entrega

Preparação prévia dos espaços nas Unidades de Saúde, departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Centros Comunitários, assegurando condições adequadas para recebimento, armazenamento e, quando necessário, instalação dos bens.

Alinhamento interno entre os setores envolvidos

Articulação entre as áreas demandantes, setor de compras, almoxarifado e demais setores pertinentes, para definição de fluxos, cronograma de entrega e procedimentos de recebimento dos itens.

Definição dos critérios de recebimento

Estabelecimento dos procedimentos e critérios para o recebimento provisório e definitivo dos bens, incluindo conferência quantitativa e qualitativa, de forma a assegurar que os itens estejam em conformidade com o contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme parecer do Departamento de Meio Ambiente, a presente aquisição possui ausência de impactos ambientais diretos relevantes, apresentando apenas potenciais efeitos indiretos e de baixa significância, os quais podem ser controlados por medidas administrativas de rotina

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a presente contratação, considerando que a aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários atende plenamente às necessidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

identificadas pelas Unidades de Saúde, pelos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e pelos Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho. A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para suprir as demandas existentes, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura, organização dos ambientes e qualificação dos serviços públicos prestados à população.

Sob o aspecto técnico, os itens a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, não apresentando restrições que possam comprometer a competitividade do certame, tampouco a execução contratual. Além disso, as especificações definidas permitem a seleção de propostas vantajosas, assegurando qualidade e durabilidade dos bens.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a contratação é viável, tendo em vista a existência de recursos previamente assegurados, oriundos de emendas parlamentares e programas estaduais, devidamente previstos nos respectivos planos de trabalho e compatíveis com os valores estimados para a aquisição. Quanto ao aspecto operacional, a Administração dispõe de condições adequadas para receber, armazenar e utilizar os bens, bem como para realizar a gestão e fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e legal, sendo adequada para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento das políticas de saúde e de promoção da equidade no âmbito do Município.

Restinga Sêca, 23 de abril de 2026.

MICHELE BOLZAN ROSA
Oficial Administrativo

HELENA CRISTINA LAVALL MOHR
Secretária Municipal de Saúde

